



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular n.º 19/2022 - SES/SUGEP

Brasília-DF, 19 de abril de 2022

Senhores Gestores e Servidores,

Ao cumprimentá-los, damos ciência do Decreto nº 43.202, de 08 de abril de 2022:

DECRETO N° 43.202, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias 14 de abril de 2022 e 22 de abril de 2022 como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas de saúde, segurança, vigilância sanitária, fiscalização tributária, comunicação, assistência social, fiscalização de proteção urbanística, fiscalização do consumidor, de limpeza urbana e à Força Tarefa instituída pelo Decreto nº 43.054, de 03 de março de 2022, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Em conformidade com o disposto em seu art. 2º, fica autorizada a aplicação do ponto facultativo no dia 22/04/2022, no âmbito desta SES, preservando-se, entretanto, o funcionamento dos serviços essenciais (urgências e emergências).

As unidades responsáveis por atendimentos essenciais (urgências e emergências) deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EVILLASIO SOUSA RAMOS - Matr.0122194-9**,
Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas, em 19/04/2022, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/04/2022, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84642885 código CRC= **9BE834B2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

(61)3347-3006

00060-00193214/2022-11

Doc. SEI/GDF 84642885